PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo descriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Administração
Responsável(is) pela formalização da demanda	Oscar Gilberto Castiglioni

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, contemplando a elaboração de laudos avaliações psicossociais e a gestão e envio dos eventos de SST ao e-Social, para atender aos servidores do Município de Guaporema/PR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o Município de Guaporema/PR fundamenta-se nos seguintes aspectos legais, técnicos e administrativos: **1. Cumprimento da Legislação Federal e Previdenciária (Obrigatoriedade Legal)** • **Normas Regulamentadoras (NRs) e Normas Previdenciárias:** A administração pública municipal, na qualidade de empregadora, está sujeita ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e

Emprego, em especial a NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e a NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), bem como aos ditames da legislação previdenciária que exigem a correta documentação do histórico laboral dos servidores.

- **Segurança Jurídica e Prevenção de Sanções:** A ausência ou desatualização de laudos e documentos técnicos obrigatórios — como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e o **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** — expõe o município a autuações por parte dos órgãos de fiscalização e a possíveis responsabilizações civis, criminais e previdenciárias em caso de acidentes, doenças ocupacionais ou litígios sobre aposentadorias especiais.

2. Gestão e Envio de Eventos de SST ao e-Social

- **Obrigatoriedade Acessória:** O envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao sistema e-Social é exigência legal obrigatória para entes públicos, abrangendo a S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), a S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e a S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho), **sendo esta última a base essencial e vinculada ao LTCAT para a emissão do PPP Eletrônico**.
- **Capacidade Técnica Operacional:** O município não dispõe em seu quadro permanente de pessoal de estrutura e profissionais habilitados em número suficiente (como engenheiros de segurança do trabalho e médicos do trabalho) para realizar o monitoramento contínuo, **a elaboração técnica do PPP** e a transmissão tempestiva desses dados, tornando indispensável o apoio técnico especializado.

3. Garantia da Saúde e Integridade dos Servidores Públicos

- **Melhoria do Clima Organizacional e Redução de Afastamentos:** A identificação e o controle dos riscos ambientais nos locais de trabalho reduzem o índice de absenteísmo (faltas e licenças médicas por doenças ocupacionais),

otimizando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Guaporema.

4. Interesse Público e Economicidade

- **Foco na Atividade-fim:** A terceirização desses serviços especializados mostra-se a alternativa mais viável e econômica para a administração municipal, evitando os custos fixos elevados decorrentes da criação de um serviço médico e de engenharia próprio, que exigiria concurso público para múltiplos cargos especializados e aquisição de equipamentos de medição de alta complexidade

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo máximo estimado para a contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que pode ser atualizado após a cotação.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A presente contratação é classificada com grau de prioridade **média a alta**, fundamentada nos seguintes critérios técnicos e sociais:

- **Alinhamento ao Calendário Pedagógico:** A execução das oficinas exige sincronia com o calendário escolar e cultural do Município. O atraso no início da prestação dos serviços compromete o cronograma de aulas e apresentações previamente definido, prejudicando o pleno alcance dos resultados educacionais e o desenvolvimento integral dos alunos no ano letivo.
- **Caráter Preventivo e de Proteção Social:** As atividades possuem forte viés de inclusão e atuam diretamente na ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens. A celeridade na oferta dessas oficinas é uma medida imediata de proteção social, diminuindo a ociosidade e atuando na construção de valores como responsabilidade, disciplina e cooperação.
- **Garantia da Execução das Políticas Públicas:** Considerando a ausência de

profissionais especializados no quadro permanente da Administração, a rápida formalização desta contratação é essencial para a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Assistência Social. A demora na oferta dos serviços pode gerar descontinuidade nas políticas de democratização da cultura, afetando o fortalecimento dos vínculos sociais da comunidade

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	001	Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) anual, com respectivas avaliações, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho devidamente registrado no CREA e/ou CRM/RQE, conforme NR-01, aprovada pela portaria SEPRT n.º 6730/2020 e atualizações posteriores, bem como demais legislações aplicações de segurança e saúde do trabalho.	Unidade	01
001	002	Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. Elaborar, atualizar, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO com fornecimento dos exames necessários identificados no PCMSO e do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP observando o disposto na NR-7, Portaria SEPRT n.º 6734, de 09 de março de 2020 e atendimento ao e-Social, e Coordenar o PCMSO. Incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos,	Unidade	01

		de retorno ao trabalho e de mudança de riscos ocupacionais, bem como exames clínicos e complementares necessários. Enviar os dados para e-Social conforme S-2220 ou norma que o substituir.		
001	003	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, elaboração conforme IN do INSS. Enviar os dados para e-Social conforme S-2240 ou norma que o substituir.	Unidade	01
001	004	Laudo de Insalubridade e Periculosidade	Unidade	01
001	005	Avaliações Psicossociais, nos termos da NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitida por psicólogo.	Unidade	250
001	006	Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico dos servidores em formato eletrônico conforme exigências do Esocial, da IN Pres/INSS N.º 128/2022, a partir de estudos das atividades realizadas e análises profissiográficas	Unidade	100

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço

Prazo de Execução: A execução ocorre de forma contínua, dividida em etapas operacionais:

- *Fase de Implantação (Laudos Iniciais):* O prazo para a realização dos levantamentos de campo e a entrega das versões definitivas dos programas e laudos iniciais (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e PPP) é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.
- *Fase de Execução Contínua:* Os exames clínicos (ASO) ocorrem sob demanda conforme o PCMSO, e a transmissão dos eventos de SST ao eSocial é realizada mensalmente, respeitando os prazos legais da Receita Federal.

Local e Forma de Execução dos Serviços: A prestação ocorrerá de forma mista:

- *Levantamentos Ambientais:* Realizados *in loco* nas dependências do Paço Municipal, secretarias, pátios e demais frentes de trabalho do Município de Guaporema/PR.
- *Atendimento Clínico (Exames):* Atendimento Clínico (Exames): Realizado nas instalações da clínica principal ou rede credenciada disponibilizada pela Contratada, **localizada no município de Guaporema/PR. Caso a Contratada não possua clínica no município, os exames deverão ser agendados junto à Secretaria Municipal de Saúde para a utilização das dependências do Município. Nesta hipótese, a Contratada deverá fornecer os médicos para a realização dos exames, sendo expressamente vedado que estes profissionais façam parte do atual corpo clínico do Município**.
- *Entrega Documental e e-Social:* Realizada de forma estritamente digital, em formato PDF pesquisável com assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil, além do envio sistêmico dos arquivos XML ao Governo Federal

Guaporema-Pr. 01 de julho de 2026.

OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO